

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1032 • sexta-feira, 30 de Setembro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 080/2016 - Processo nº. 22.279/2016  
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de serviços fotográficos com estúdio, impressão e montagem em porta - retratos e confecção de convites para atender ao projeto "casamento comunitário edição 2016", tendo sido o procedimento declarado por Deserto.  
Corumbá / MS 16 de setembro de 2016.  
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Licitação: Pregão Presencial nº 091 / 2016 - Processo nº 9.480/2016.  
Objeto: Aquisição de material de consumo (água raz, lixa, rolo de espuma, tintas e outros).  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2016.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
Corumbá / MS, 29 de setembro de 2016.  
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será

regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Licitação: Pregão Presencial nº 092/2016 - Processo nº 19.681/2016.  
Objeto: Aquisição de material permanente (computadores).  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 17 de outubro de 2016.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
Corumbá / MS, 29 de setembro de 2016.  
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

#### Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais Nº 018/2016.

Processo: 50.771/2015.  
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa de Transportes Andorinha S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 55.334.262/0001-84.  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para concessão de benefício eventual a migrantes, população em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.  
Valor do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
Percentual de Desconto: 0,50% (zero vírgula cinco por cento).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2634 - Piso Básico Variável - SCFV.  
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.  
Data da Assinatura: 28/09/2016.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Nelson Carbonieri - Empresa de Transportes Andorinha S/A.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1032 • sexta-feira, 30 de Setembro de 2016



**Extrato de Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 024/2016-SEMED.**

Processo nº 20.368/2016 Convite nº 21/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa V.B.C Engenharia Ltda - CNPJ: 01.982.678/0001 - 80..

Objeto: Referente a contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Manutenção do Centro municipal de Educação Infantil ana Gonçalves do Nascimento na zona urbana do Município de Corumbá -MS.

**VALOR:** R\$ 72.500,00(Setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme empenho nº 431/2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Início de Serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.361.0103. 2590 - Construção, Reforma, Ampliação de Imóveis e Equipamentos para Atividades Educacionais - 44.90.51.00 Obras e Instalações.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 16/09/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Gustavo Souza Castro V.B.C Engenharia Ltda.

**Termo de retificação de publicação.**

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município nº 1030, página 03 de 28/09/2016.

Onde se Lê: Rua 15 de Novembro nº 359.

Leia - se: Rua 15 de Novembro nº 659.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 29 de setembro de 2016.

(a)Carlos Alberto Monaco Junior-Presidente da CPL

diocorumbá

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
MATO GROSSO DO SUL**

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.....	23
PARTE I - PODER LWGISLATIVO .....	34



# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Agosto de 2016 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1

29/09/2016

Nº	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	229.037.825,36	687.520,81
2	Pessoal Ativo	201.464.524,13	223.870,81
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	22.975.853,83	463.650,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.597.447,40	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.787.448,54	31.296,29
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.002.063,94	31.296,29
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.785.384,60	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	207.250.376,82	656.224,52
Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	425.826.441,36	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	207.906.601,34	48,82
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	229.946.278,33	54,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% da RCL	218.448.964,41	51,30
15	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	206.951.650,50	48,60

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS, Data de emissão 29/09/2016 e hora de emissão 12 hora(s) e 07 minuto(s).

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.



GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Maio à Agosto de 2016 / 2º Quadrimestre

29/09/2016

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2

Nº	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.974.783,95	18.171.072,86	17.346.645,42	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	18.797.544,11	17.993.833,02	17.204.491,42	0,00
4	Interna	18.797.544,11	17.993.833,02	17.204.491,42	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	177.239,84	177.239,84	142.154,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)	45.221.864,20	63.783.511,97	62.296.750,43	0,00
9	Disponibilidade de Caixa bruta	45.036.445,11	63.146.329,36	61.852.023,64	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	1.189.069,52	1.064.440,71	861.334,89	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.003.650,43	427.258,10	416.608,10	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-26.247.080,25	-45.612.439,11	-44.950.105,01	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	379.907.278,45	402.081.438,36	425.826.441,36	0,00
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,99	4,52	4,07	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,91	11,34	10,56	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	455.888.734,14	482.497.726,03	510.991.729,63	0,00
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	410.299.860,73	434.247.953,43	459.892.556,67	0,00
Nº	G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	18.797.544,14	17.993.833,02	17.204.491,42	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.832.334,55	10.147.320,88	9.479.228,56	0,00
21	De Tributos	3.726.556,10	3.691.642,54	3.656.728,98	0,00
22	De Contribuições Sociais	7.105.778,45	6.455.678,34	5.822.499,58	0,00
23	Previdenciárias	7.105.778,45	6.455.678,34	5.822.499,58	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	7.965.209,59	7.846.512,14	7.725.262,86	0,00
Nº	G3 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
33	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
34	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
37	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	424.173.816,47	424.173.816,47	424.173.816,47	0,00
38	Passivo Atuarial	424.173.816,47	424.173.816,47	424.173.816,47	0,00
39	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

N&A Informática - Soluções em Gestão Pública

Página: 1



GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS  
 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Maio à Agosto de 2016 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2

29/09/2016

Nº	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
40	DEDUÇÕES (X)	137.399.620,85	157.215.483,41	170.203.850,37	0,00
41	Disponibilidade de Caixa bruta	137.245.755,30	157.061.617,86	170.049.984,82	0,00
42	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Haveres Financeiros	153.865,55	153.865,55	153.865,55	0,00
44	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
45	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	286.774.195,62	266.958.333,06	253.969.966,10	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informática, GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS, Data de emissão 29/09/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 22 minuto(s).



GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS  
 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Maio à Agosto de 2016 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3

29/09/2016

Nº	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	379.907.761,38	402.081.438,36	425.826.441,36	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	83.579.707,48	88.457.916,44	93.681.817,10	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (meio II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	75.221.736,75	79.612.124,80	84.313.635,39	0,00
Nº	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS		Descrição		
19	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS, Data de emissão 29/09/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 19 minuto(s).  
 \*\*\*1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBAMS  
 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Maio à Agosto de 2016 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4

29/09/2016

Nº	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	Tipo de Operação	0,00	0,00
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	425.826.441,36	0,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	68.132.230,62	16,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	61.319.007,56	14,40
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.807.850,90	7,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	26.827.065,81	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBAMS, Data de emissão 29/09/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 24 minuto(s).



GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS  
 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Maio à Agosto de 2016 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6		29/09/2016	
Nº	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida		425.826.441,36
Nº	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	207.906.601,34	48,82
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	229.946.278,33	54,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	218.448.964,41	51,30
Nº	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	-44.950.105,01	-10,56
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	510.991.729,63	120,00
Nº	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.681.817,10	22,00
Nº	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	68.132.230,62	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.807.850,90	7,00
Nº	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS, Data de emissão 29/09/2016 e hora de emissão 12 hora(s) e 46 minuto(s).



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016**

33.94.18.541.1054.150-319013 50.000,00

33.94.18.541.1054.150-339039 30.000,00

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.290.600,00 e dá outras providências.”*

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319096 64.500,00

25.91.10.122.1032.671-339030 59.500,00

25.91.10.122.1032.671-339036 123.000,00

25.91.10.122.1032.671-339046 100.000,00

25.91.10.122.1032.671-339093 20.000,00

25.91.10.301.1032.674-319011 90.200,00

25.91.10.301.1032.674-449051 100,00

25.91.10.301.1032.675-449051 206.000,00

25.91.10.301.1032.676-319004 100,00

25.91.10.302.1032.680-319011 189.000,00

25.91.10.302.1032.697-449052 50.000,00

25.91.10.302.1032.697-449052 35.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-319011 190.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.122.1024.060-319013 1.500,00

29.10.04.122.1024.060-319113 9.000,00

29.10.04.122.1024.060-339014 300,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.04.122.1014.181-449052 45.000,00

31.10.15.451.1014.490-449051 13.000,00

31.10.15.451.1014.490-449052 13.000,00

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

31.92.26.452.1034.191-339014 600,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

32.10.18.541.1045.020-339035 800,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

33.94.18.541.1054.150-319011 50.000,00

33.94.18.541.1055.030-339030 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 1 DE AGOSTO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319113 500.000,00

25.91.10.122.1032.671-449052 9.500,00

25.91.10.301.1032.674-449051 90.200,00

25.91.10.301.1032.676-339030 100,00

25.91.10.301.1032.676-339039 100,00

25.91.10.301.1032.677-319004 20.000,00

25.91.10.301.1032.677-319113 64.500,00

25.91.10.302.1032.680-339039 50.000,00

25.91.10.302.1032.680-339039 35.000,00

25.91.10.302.1032.680-449051 50.000,00

25.91.10.302.1032.695-339039 95.000,00

25.91.10.303.1032.688-339032 23.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-319096 190.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.129.1024.063-319013 1.500,00

29.10.04.129.1024.063-319113 9.000,00

29.10.04.129.1024.064-339014 300,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1014.490-339039 13.000,00

31.10.26.782.1015.062-339039 58.000,00

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

31.92.26.452.1034.191-339030 600,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

32.10.22.122.1044.210-449092 800,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 8 DE AGOSTO DE 2.016**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 105.505,96 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.271.1062.001-319003	105.505,96

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.271.1062.001-319001	105.505,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 8 DE AGOSTO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 8 DE AGOSTO DE 2.016**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 705.925,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.633-319013	6.000,00

23.92.08.244.1032.633-339046	2.000,00
23.92.08.244.1032.635-319004	8.000,00
23.92.08.244.1032.635-319013	2.000,00
23.92.08.244.1032.635-339046	2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339033	2.500,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.129.1024.071-339035	115.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.452.1054.491-339039	416.500,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339048	3.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1034.312-339033	2.500,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-319113	42.000,00
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
33.96.13.392.1034.121-319004	40.605,00
33.96.13.392.1034.121-319113	33.840,00
33.96.13.392.1034.121-339039	28.000,00
33.96.13.392.1034.121-339046	1.980,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.631-445042	2.000,00
23.92.08.244.1032.633-319004	8.000,00
23.92.08.244.1032.635-339030	10.000,00



2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-339030 2.500,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10.04.122.1024.020-339039 44.500,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10.04.126.1024.073-339039 50.000,00
28.10.04.129.1024.071-339047 65.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.15.451.1015.060-339030 216.500,00
31.10.15.452.1054.491-339092 200.000,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31.92.26.452.1034.191-339036 3.000,00
3300 - GOVERNADORIA
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
33.96.13.392.1034.121-319011 40.605,00
33.96.13.392.1034.121-319013 35.820,00
33.96.13.392.1034.121-339014 20.000,00
33.96.13.392.1034.121-339030 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 8 DE AGOSTO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 9 DE AGOSTO DE 2.016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.618.798,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.301.1032.676-339030 11.880,00
25.91.10.301.1032.676-339039 36.990,00
25.91.10.304.1032.687-339030 25.566,00
25.91.10.304.1032.687-339039 10.000,00
25.91.10.305.1032.673-339030 50.000,00
25.91.10.305.1032.673-339039 20.000,00
25.91.10.305.1032.673-449052 144.362,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.15.451.1014.490-339039 20.000,00
31.10.15.451.1015.060-449051 180.000,00
31.10.26.782.1015.062-339039 1.120.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 9 DE AGOSTO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 12 DE AGOSTO DE 2.016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 568.904,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



23.92.08.241.1032.641-339030	15.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.302.1032.680-339036	7.100,00
25.91.10.302.1032.680-339039	5.000,00
25.91.10.303.1032.688-339030	217.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.25.752.1015.069-449051	202.204,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-319113	24.000,00
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	
33.90.15.452.1024.650-319094	39.500,00
33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT. CRBÁ	
33.91.13.391.1014.243-449051	50.000,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.150-339014	1.600,00
33.94.18.541.1054.150-449051	7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.241.1032.643-339030	15.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.675-449051	217.000,00
25.91.10.302.1032.697-339030	5.000,00
25.91.10.302.1032.697-449052	7.100,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

27.10.04.122.1024.020-339039	24.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1014.490-449052	50.000,00
31.10.15.451.1015.060-339030	80.000,00
31.10.15.451.1015.067-449051	50.000,00
31.10.16.482.1035.066-339039	22.204,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	
33.90.15.452.1014.655-339039	39.500,00
33.90.15.452.1024.650-449051	50.000,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.150-449052	7.500,00
33.94.18.541.1055.030-449052	1.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 12 DE AGOSTO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 22 DE AGOSTO DE 2.016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.987.720,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.635-319113 15.000,00

23.92.08.244.1032.639-319011 40.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.595-339030 165.000,00

24.92.12.365.1032.604-339030 5.720,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		24.92.12.366.1032.601-339030	701,00		
<b>25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		24.92.12.366.1032.605-339030	470,00		
25.91.10.122.1032.671-319011	153.000,00			<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
25.91.10.122.1032.671-319094	21.000,00			<b>25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
25.91.10.301.1032.675-319011	100.000,00			25.91.10.122.1032.671-339030	202.000,00
25.91.10.301.1032.675-339030	209.000,00			25.91.10.301.1032.675-319004	100.000,00
25.91.10.302.1032.680-319004	45.000,00			25.91.10.301.1032.675-319004	39.000,00
25.91.10.302.1032.680-339030	25.000,00			25.91.10.301.1032.675-319011	100.000,00
25.91.10.302.1032.680-339036	30.000,00			25.91.10.301.1032.675-339039	70.000,00
25.91.10.302.1032.695-319004	61.000,00			25.91.10.302.1032.695-319011	30.000,00
25.91.10.302.1032.695-319004	50.000,00			25.91.10.302.1032.695-319011	50.000,00
25.91.10.304.1032.684-339039	28.000,00			25.91.10.302.1032.695-339030	31.000,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				25.91.10.302.1032.697-449052	75.000,00
				25.91.10.302.1032.697-449052	25.000,00
<b>27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>				<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
27.91.27.812.1034.170-339030	10.000,00			<b>27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>				27.91.27.812.1034.170-339033	10.000,00
<b>30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>				<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>	
30.10.20.122.1024.270-339036	25.000,00			<b>30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>	
30.10.20.122.1024.270-339046	8.000,00			30.10.20.122.1034.091-339030	10.000,00
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				30.10.20.605.1034.099-449051	15.000,00
<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				30.10.20.608.1044.096-339039	8.000,00
31.10.15.451.1014.180-339030	9.000,00			<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
31.10.16.451.1035.174-442042	947.000,00			<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
31.10.26.782.1015.062-339093	39.000,00			31.10.15.451.1014.490-339036	9.000,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>				31.10.15.451.1014.490-449051	50.000,00
<b>33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				31.10.15.451.1014.490-449051	39.000,00
33.05.06.181.1034.350-339036	2.000,00			31.10.15.451.1015.064-449051	100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				31.10.15.451.1015.201-449051	181.000,00
<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>				31.10.16.451.1035.174-449051	200.000,00
<b>23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				31.10.16.482.1035.066-339039	300.000,00
23.92.08.244.1032.635-319004	55.000,00			31.10.16.482.1035.066-339093	116.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
24.92.12.361.1032.595-339014	1.000,00			33.05.06.182.1034.352-339030	2.000,00
24.92.12.361.1032.595-339031	1.000,00			Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.	
24.92.12.361.1032.595-339032	8.000,00			GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	22 DE AGOSTO DE 2.016
24.92.12.361.1032.595-339033	4.000,00			<b>EMILENE PEREIRA GARCIA</b>	<b>PAULO DUARTE</b>
24.92.12.361.1032.595-339036	3.000,00			Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal
24.92.12.361.1032.595-339039	135.000,00			<b>DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 29 DE AGOSTO DE 2.016</b>	
24.92.12.361.1032.595-449052	13.000,00				
24.92.12.361.1032.602-339030	3.320,00				
24.92.12.365.1032.600-339030	1.090,00				
24.92.12.365.1032.603-339030	139,00				

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.518.305,00 e dá outras providências."



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23.92.08.244.1032.633-339030 10.000,00
23.92.08.244.1032.633-339033 5.000,00
23.92.08.244.1032.633-339036 17.000,00
23.92.08.244.1032.644-449052 6.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB
24.91.12.367.1032.587-319113 5.000,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.593-319113 50.000,00
24.92.12.361.1032.595-339030 40.000,00
24.92.12.365.1032.592-319004 250.000,00
24.92.12.365.1032.592-319011 750.000,00
24.92.12.365.1032.592-319113 60.000,00
24.92.12.365.1032.592-339046 60.000,00
24.92.12.366.1032.597-319011 1.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.301.1032.674-319011 17.100,00
25.91.10.301.1032.675-319004 8.100,00
25.91.10.302.1032.695-319004 25.000,00
25.91.10.302.1032.695-319004 5.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10.04.129.1024.071-339034 115.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.15.451.1014.180-339036 100,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31.92.26.452.1034.191-339036 3.305,00
31.92.26.452.1034.191-339092 1.000,00
3300 - GOVERNADORIA
33.01 - GABINETE DO PREFEITO
33.01.04.122.1024.310-339039 3.000,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
33.02.03.092.1024.320-339091 9.000,00
33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT. CRBÁ
33.91.13.391.1014.242-339039 76.000,00
33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
33.93.03.092.1024.450-339039 1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23.92.08.241.1032.642-339032 6.000,00
23.92.08.244.1032.633-339030 17.000,00
23.92.08.244.1032.633-339032 5.000,00
23.92.08.244.1032.639-339030 10.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB
24.91.12.367.1032.587-319013 5.000,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.593-319011 1.065.000,00
24.92.12.361.1032.595-339039 40.000,00
24.92.12.367.1032.591-319011 90.000,00
24.92.12.367.1032.591-319113 16.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



25.91.10.301.1032.674-319004	17.100,00
25.91.10.301.1032.675-319011	8.100,00
25.91.10.302.1032.695-319011	20.000,00
25.91.10.302.1032.695-339014	5.000,00
25.91.10.302.1032.695-449051	5.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-339039	2.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.122.1024.075-339030	10.000,00
28.10.04.122.1024.075-339036	15.000,00
28.10.04.126.1024.073-339030	20.000,00
28.10.04.126.1024.073-339039	10.000,00
28.10.04.126.1024.073-449052	20.000,00
28.10.04.129.1024.071-449052	40.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.04.122.1014.181-449052	100,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339014	3.100,00
31.92.26.452.1034.191-339030	205,00
31.92.26.452.1034.191-449052	1.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-339048	9.000,00
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	
33.90.15.452.1024.650-339039	1.000,00
33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT. CRBÁ	
33.91.13.391.1014.240-339032	25.000,00
33.91.13.391.1014.240-339035	15.000,00
33.91.13.391.1014.240-449052	36.000,00

33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
33.93.03.092.1024.450-339014	1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 29 DE AGOSTO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 29 DE AGOSTO DE 2.016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.891.009,29 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319011	1.800.000,00
25.91.10.122.1032.671-339030	679.564,00
25.91.10.122.1032.671-339039	200.000,00
25.91.10.122.1032.671-449052	200.000,00
25.91.10.302.1032.680-319004	90.000,00
25.91.10.302.1032.680-335041	560.000,00
25.91.10.302.1032.680-339030	686.042,79
25.91.10.302.1032.680-339036	100.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	410.000,00
25.91.10.302.1032.681-339030	126.539,50
25.91.10.302.1032.681-339030	38.863,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 29 DE AGOSTO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.032.887,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art.nº da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23.92.08.244.1032.636-339014 11.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.595-339030 200.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-319011 700.000,00
25.91.10.122.1032.671-319113 430.888,00
25.91.10.122.1032.671-339014 3.000,00
25.91.10.301.1032.677-319011 84.000,00
25.91.10.301.1032.677-319011 60.000,00
25.91.10.301.1032.677-319113 3.286,00
25.91.10.301.1032.696-339039 4.200,00
25.91.10.302.1032.680-339039 6.200,00
25.91.10.304.1032.684-319011 170.000,00
25.91.10.304.1032.684-319011 46.000,00
25.91.10.304.1032.684-319113 32.000,00
25.91.10.304.1032.684-339036 7.000,00
25.91.10.304.1032.684-339046 12.250,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.1034.040-339032 166.200,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10.04.129.1024.071-339030 10.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10.04.129.1024.063-339036 3.000,00
29.10.04.129.1024.064-339093 2.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.15.451.1014.180-339039 11.500,00
3300 - GOVERNADORIA
33.01 - GABINETE DO PREFEITO
33.01.04.122.1024.310-339039 4.500,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
33.02.03.092.1024.320-339091 19.000,00
33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
33.93.03.092.1024.450-339039 500,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
33.94.18.541.1054.150-339039 30.000,00
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
33.96.13.392.1034.120-339039 16.363,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23.92.08.244.1032.636-339039 11.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.595-449052 200.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



25.91.10.122.1032.671-319004	70.000,00
25.91.10.122.1032.671-319013	20.000,00
25.91.10.122.1032.671-319092	5.002,00
25.91.10.122.1032.671-319094	8.716,00
25.91.10.122.1032.671-319096	42.170,00
25.91.10.122.1032.671-339014	15.000,00
25.91.10.122.1032.671-339030	25.000,00
25.91.10.122.1032.671-339036	50.000,00
25.91.10.122.1032.671-339046	150.000,00
25.91.10.122.1032.671-339048	25.000,00
25.91.10.122.1032.671-449052	20.000,00
25.91.10.122.1032.671-449052	3.000,00
25.91.10.122.1032.672-339033	5.000,00
25.91.10.301.1032.677-319004	60.000,00
25.91.10.301.1032.677-319013	40.000,00
25.91.10.301.1032.677-339046	20.000,00
25.91.10.301.1032.677-339048	18.000,00
25.91.10.301.1032.696-449051	4.200,00
25.91.10.302.1032.680-449051	76.900,00
25.91.10.302.1032.691-335041	700.000,00
25.91.10.302.1032.695-339039	95.100,00
25.91.10.302.1032.697-339030	6.200,00
25.91.10.302.1032.697-449051	20.250,00
25.91.10.304.1032.684-319004	10.000,00
25.91.10.304.1032.684-319004	46.000,00
25.91.10.304.1032.684-319013	12.000,00
25.91.10.304.1032.684-339014	7.000,00
25.91.10.305.1032.673-449051	4.286,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-339039	17.000,00
27.10.04.122.1024.027-339014	2.000,00
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	

27.92.08.244.1034.040-339039	166.200,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.129.1024.071-339018	10.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-339036	3.000,00
29.10.04.129.1024.064-339048	2.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1014.490-449052	11.500,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
33.93.03.092.1024.450-339014	500,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.152-339039	30.000,00
33.94.18.542.1054.151-339035	4.500,00
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
33.96.13.392.1034.120-339030	2.566,00
33.96.13.392.1034.120-339031	1.342,00
33.96.13.392.1034.120-339092	1.000,00
33.96.13.392.1034.120-449052	1.455,00
33.96.13.392.1034.121-339030	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 5 DE SETEMBRO DE 2016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.026.800,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.



**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.241.1032.641-339030	13.000,00
23.92.08.244.1032.633-339030	3.000,00
23.92.08.244.1032.633-449052	10.000,00
23.92.08.244.1032.644-339030	3.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB	
24.91.12.365.1032.584-339039	50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319011	200.000,00
25.91.10.122.1032.671-319094	13.400,00
25.91.10.122.1032.671-319113	500,00
25.91.10.122.1032.671-339034	125.500,00
25.91.10.302.1032.680-339039	52.000,00
25.91.10.305.1032.673-339034	8.500,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-459061	300.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.126.1024.073-319013	2.700,00
28.10.04.129.1024.071-319113	6.000,00
28.10.04.129.1024.071-449052	1.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-319113	23.700,00
29.10.04.122.1024.060-339046	350,00
29.10.04.122.1024.060-339047	90.000,00

29.10.04.129.1024.063-319013	5.650,00
29.10.04.129.1024.063-319113	28.400,00
29.10.04.129.1024.063-339033	200,00
29.10.04.129.1024.063-339046	3.900,00
29.10.04.129.1024.064-319013	7.300,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10.20.122.1024.270-319113	21.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1014.180-339039	11.700,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339036	6.500,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.320-339091	5.500,00
33.02.03.392.1024.321-319092	28.000,00
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	
33.90.15.452.1024.650-319094	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.241.1032.643-339033	13.000,00
23.92.08.241.1032.643-339048	3.000,00
23.92.08.244.1032.631-445042	1.000,00
23.92.08.244.1032.633-339032	5.000,00
23.92.08.244.1032.639-339030	7.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB	
24.91.12.366.1032.585-319004	50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319013	500,00
25.91.10.122.1032.671-339030	118.400,00
25.91.10.122.1032.671-449052	20.500,00
25.91.10.302.1032.691-335041	200.000,00
25.91.10.302.1032.695-449051	35.000,00
25.91.10.302.1032.695-449052	17.000,00
25.91.10.305.1032.673-449052	8.500,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.126.1024.073-339046	2.700,00
28.10.04.126.1024.073-449052	1.000,00
28.10.04.129.1024.071-339014	6.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.28.843.1024.061-469071	159.500,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10.18.334.1054.093-449051	10.000,00
30.10.18.334.1054.093-449052	11.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.04.122.1014.492-339014	5.000,00
31.10.04.122.1014.492-339033	5.000,00
31.10.04.122.1014.492-339039	1.700,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-449051	1.000,00
31.92.26.452.1034.192-339039	5.000,00
31.92.26.452.1034.192-449052	500,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-339039	33.500,00
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	

33.90.15.452.1014.655-339039	6.000,00
33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
33.97.23.695.1034.100-339014	60.000,00
33.97.23.695.1034.100-339032	40.000,00
33.97.23.695.1034.100-339035	50.000,00
33.97.23.695.1034.100-339039	30.000,00
33.97.23.695.1034.100-449051	100.000,00
33.97.23.695.1034.100-449052	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 9 DE SETEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento  
**PAULO DUARTE** Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 366.881,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

#### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB	
24.91.12.361.1032.580-319094	9.416,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.674-339039	22.750,00
25.91.10.302.1032.695-339039	100.000,00
25.91.10.304.1032.684-339030	40.900,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-319094	2.515,00



2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
28.91.09.122.1034.082-339033	10.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1014.180-339030	10.000,00
31.10.15.451.1014.180-449052	7.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-319113	65.800,00
33.02.03.092.1024.321-339036	1.000,00
33.04 - CONTROLADORIA GERAL	
33.04.04.124.1024.340-319113	4.500,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-319113	70.000,00
33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE C	
33.81.14.422.1034.820-319013	4.000,00
33.81.14.422.1034.820-319113	17.000,00
33.81.14.422.1034.820-339046	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB	
24.91.12.361.1032.580-319092	1.960,00
24.91.12.366.1032.585-319092	1.456,00
24.91.12.367.1032.587-319092	6.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.674-339030	22.750,00
25.91.10.302.1032.695-339030	100.000,00
25.91.10.304.1032.684-339014	7.700,00

25.91.10.304.1032.686-339014	2.000,00
25.91.10.304.1032.686-339030	5.000,00
25.91.10.304.1032.686-339032	5.000,00
25.91.10.304.1032.686-339033	5.000,00
25.91.10.304.1032.686-339039	5.000,00
25.91.10.304.1032.686-449052	11.200,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-319004	1.000,00
27.10.04.122.1024.020-339030	10.300,00
27.10.04.122.1024.020-339039	70.000,00
27.10.04.122.1024.027-339030	4.500,00
27.10.04.122.1024.027-449052	3.000,00
27.10.04.131.1024.024-339039	10.000,00
27.10.04.131.1024.024-449052	5.000,00
27.10.08.244.1034.029-339030	5.000,00
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-339033	2.515,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
28.91.99.997.9999.799-999999	10.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1014.180-339033	10.000,00
31.10.15.451.1014.490-339036	7.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1034.313-339039	2.000,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.122.1034.351-339039	4.000,00
33.05.06.181.1034.350-339039	23.500,00



33.05.06.182.1034.352-339032	3.000,00
DE C	
33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
33.81.14.422.1034.820-319011	9.000,00
33.81.14.422.1034.820-339014	10.000,00
33.81.14.422.1034.820-339030	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 14 DE SETEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.016**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.432.713,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art.8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.633-339036	8.000,00
23.92.08.244.1032.635-319004	9.000,00
23.92.08.244.1032.635-319013	6.000,00
23.92.08.244.1032.635-319113	15.000,00
23.92.08.244.1032.639-319113	6.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-319094	1.000,00
24.92.12.361.1032.593-339036	25.100,00
24.92.12.361.1032.594-339030	11.000,00
24.92.12.365.1032.592-319094	6.176,00
24.92.12.365.1032.592-339039	25.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.302.1032.680-339039	8.000,00
25.91.10.302.1032.681-339030	37.237,00
25.91.10.302.1032.681-339039	2.500,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-319113	7.100,00
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-319094	1.600,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.26.782.1015.062-449051	159.000,00
31.10.26.782.1015.062-449051	1.000.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
33.96.13.392.1034.120-335041	105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.241.1032.641-339036	2.000,00
23.92.08.244.1032.633-339033	3.000,00
23.92.08.244.1032.635-319004	15.000,00
23.92.08.244.1032.639-335043	1.000,00
23.92.08.244.1032.639-339036	1.000,00
23.92.08.244.1032.639-339036	5.000,00
23.92.08.244.1032.639-339046	15.000,00
23.92.08.244.1032.639-445042	1.000,00
23.92.08.244.1032.639-449052	1.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.590-449051	2.774,00



24.92.12.361.1032.593-319092	1.274,00
24.92.12.361.1032.593-335043	256,00
24.92.12.361.1032.593-339047	7.900,00
24.92.12.361.1032.594-339039	44.400,00
24.92.12.361.1032.594-339092	822,00
24.92.12.361.1032.594-449052	1.050,00
24.92.12.361.1033.540-339047	2.000,00
24.92.12.366.1032.597-339047	6.800,00
24.92.12.367.1032.591-339047	1.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.302.1032.681-319011	3.037,00
25.91.10.302.1032.681-339014	1.000,00
25.91.10.302.1032.681-339030	1.500,00
25.91.10.302.1032.681-339039	20.000,00
25.91.10.302.1032.681-449051	100,00
25.91.10.302.1032.681-449052	14.100,00
25.91.10.302.1032.695-449052	8.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-339039	7.100,00
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-449052	1.600,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.060-449051	159.000,00
31.10.15.451.1015.067-449051	1.000.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
33.96.13.392.1034.120-335043	105.000,00

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 768.818,81 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.633-339030	5.000,00
23.92.08.244.1032.633-339039	5.000,00
23.92.08.244.1032.633-449052	50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.304.1032.685-339014	15.000,00
25.91.10.304.1032.685-339030	17.863,00
25.91.10.304.1032.685-339039	15.000,00
25.91.10.304.1032.685-449052	12.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.16.482.1035.066-449051	235.100,00
31.10.26.782.1015.062-449051	413.855,81

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE SETEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

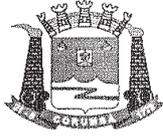
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE SETEMBRO DE 2.016



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

## ESCOLA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
ESCOLA DE GOVERNO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 13/02/2016 – Prorroga Inscrições  
Processo nº 19667/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º, considerando a CI nº 499/2016/SMS, torna público a prorrogação do Edital 13/01/2016, para a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Técnico de Saúde Pública II/Técnico de Laboratório, permanecendo inalteradas as demais disposições:

**1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área da saúde, Técnico de Saúde Pública II, para contratação temporária por período de 12 meses, em conformidade com o inciso IX, da Lei Complementar 115/2007, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no Anexo I.

1.1 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Início: 30/09/2016.

Término: 06/10/2016/2016

Horário: 7h30min às 13h30min (Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766-- Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).



3.3 – O Curriculo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2011,
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br/](http://www.corumba.ms.gov.br/)

#### **4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

#### **5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

#### **6- DOS RECURSOS**

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;



6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), anexo

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
- d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

## 8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

3
---



## **09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

- 09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - e) cadastramento no PIS/PASEP;
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência;
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
  - m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
  - n) declaração de bens;
  - o) declaração de acumulação de cargos,

## **10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 – os servidores relacionados no anexo VI deste edital farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;
- 10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:
- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
  - b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
  - c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
  - d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

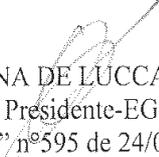
## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.
- 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3 – Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2011 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.
- 11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE



- 11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 29 de setembro de 2016.

  
OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº 595 de 24/06/201



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 13/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA  
CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo/Função	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Técnicode Saúde Pública II/Técnico de Laboratório	03	40h	Ensino médio e capacitação específica para exercer a função.	Executar trabalhos técnicos relativos à análise de laboratório; preparar medicamentos e soluções reativas, bem como operar, calibrar e manter equipamentos analíticos e de suporte; desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através de manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou prevenção de doenças; zelar pela limpeza de aparelhos e instrumentos de laboratório; executar outras atividades correlatas a.cada beneficiário	R\$1.213,27



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 13/01/2016 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 19667/2016**

ANEXO II DO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
<b>NOME DO CARGO e FUNÇÃO</b> (como está no edital)	( ) Técnico de Saúde Pública II/Técnico de Laboratório

NOME					
DATA DE NASC				SEXO	
ENDEREÇO				Nº	CIDADE
CEP			BAIRRO		
CONTA BANCARIA					BANCO
TELEFONE(S)					
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 12/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p style="text-align: right;">Corumbá, _____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>					

Favor trazer preenchido

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
<b>CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):</b> ( ) Técnico de Saúde Pública II/Técnico de Laboratório ;
DATA: _____ / _____ / 2016.
<b>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:</b>  _____

*nl*



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL N° 13/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo n° 19667/2016  
ANEXO III**

CURRICULUM VITAE	
<b>NOME:</b>	
<b>CARGO e FUNÇÃO:</b> ( ) Técnico de Saúde Pública II/Técnico de Laboratório	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<p style="text-align: center;">Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação(cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).</p>	
<p style="text-align: center;">Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).</p>	
<p style="text-align: center;">Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2011 a 2016 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).</p>	

**TRAZER PREENCHIDO**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 13/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016

ANEXO IV

ANÁLISE DE TÍTULOS

PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificados de ensino médio.	1,0	1,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2011, observando-se:			
	a) carga horária mínima 100h.....	5,0	10	
	b) carga horária mínima de 40h.....	4,0	12	
	c) carga horária mínima de 20h.....	3,0	18	
	d) carga horária mínima de 10h.....	2,0	10	
03	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2011.	2,0	10	
04	Experiência profissional ( <b>comprovada</b> ) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

9



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 13/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - **EDITAL Nº 13/01/2016 – Abertura de Inscrições - Processo nº 19667/2016.**

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Usar formulário de recurso individual para cada questão;

Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

10



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 13/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016

ANEXO VI

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Sec de Saúde	Humeidah Abdallah Teodoro	1723
Sec. de Saúde	Katia Simone de Souza Duarte	5954
EGOV	Carlos Augusto Espíndola	4862

Corumbá/MS, 29 de setembro de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente - EGOV  
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013



**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1 DION BOSOZI, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2016

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - Legislativo  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO/2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	425.828.441,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	15.002.611,93	3,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	25.549.586,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70% DA RCL	24.272.107,16	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I + II)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	9.431.659,73	45,15
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.729.137,61	245,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (II + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

*José Tadeu Vieira Pereira*  
 Presidente

*Julio Cesar Bravo*  
 CRC-MS 1000  
 Contador